



<b>ITEM DE PAUTA</b>	<b>3.4</b>
<b>INTERESSADO</b>	CAU/MG
<b>ASSUNTO</b>	Reajustes dos salários-base, funções gratificadas, auxílio-alimentação, auxílio-creche, Tabela Base PCCR, gratificação para realização de pregões eletrônicos, alteração de degraus para o Cargo Auxiliar Administrativo e ajuda de custos aos Arquitetos(as) e Assistentes - pernoite em atividade típica de fiscalização do CAU/MG.

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 162.3.4.2022**

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 22 de fevereiro de 2022, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso X do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre as diretrizes de elaboração, consolidação e monitoramento dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho do CAU/MG;

Considerando que o Manual dos Empregados do CAU/MG, instituído pela Portaria Normativa nº 02, de 22 de julho de 2019, estabelece no item 32 que os índices de reajustes para reposição de perda inflacionária na remuneração e nos benefícios do empregado efetivo e o de regime de livre provimento e demissão deverão estar previstos em cada diretriz orçamentária e submetidas à aprovação na primeira plenária do exercício fiscal;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças DCPFi-CAU/MG Nº 180.3.4/2022, de 22 de fevereiro de 2022, na qual se deliberou:

1. Aprovar o reajuste de 10,21% (dez inteiros e vinte e um centésimos por cento) para os Salários Base, Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Tabela Base PCCR e Ajuda de Custos dos (as) Arquitetos (as) e Assistentes de Fiscalização – em caso de pernoite em atividade típica de fiscalização com data base em 01/01/2022, conforme definição do Manual dos Empregados do CAU/MG e outros normativos;
2. Aprovar o reajuste de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) para o Auxílio Creche conforme previsão expressa no Manual dos Empregados do CAU/MG (item 33.1 – Reajuste pelo INPC) com data base em 01/01/2022;
3. Aprovar a evolução de 2 (dois) degraus salariais adicionais (conforme tabela PCCR reajustada) para os (as) Auxiliares Administrativos (as) do CAU/MG na Faixa Salarial I (FS – I) com data base em 01/01/2022;
4. Aprovar a alteração do valor da Gratificação por Realização de Pregão Eletrônico para R\$400,00 (quatrocentos reais) por pregão realizado (homologado) com data base em 01/01/2022.

**DELIBEROU:**

1. **Aprovar** o reajuste do salários-base, funções gratificadas, auxílio-alimentação, auxílio-creche, Tabela Base PCCR, gratificação para realização de pregões eletrônicos, alteração de degraus para o Cargo Auxiliar Administrativo e ajuda de custos aos Arquitetos(as) e Assistentes - pernoite em atividade típica de fiscalização do CAU/MG dos empregados do CAU/MG- exercício 2022, com data base em 01/01/2022, conforme DCPFi-CAU/MG Nº 180.3.4/2022.
2. **Encaminhar** ao Plenário para apreciação e aprovação.

Conselheiros		Votação				
		Sim	Não	Abstenção	Ausência	
1	Ademir Nogueira de Ávila	Vice-Presidente				
2	Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED			X	
3	Ilara Rebeca Duram de Melo	Coordenadora da CEF	X			
4	Luciana Bracarense Coimbra	Coordenadora Adjunta da CEP	X			
5	Elaine Saraiva Calderari	Coordenadora da COA	X			
6	Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	X			

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

**Ademir Nogueira de Ávila**  
Vice-Presidente do CAU/MG

**Frederico Carlos Huebra Barbosa**  
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG